Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 272 DE 30 DE ABRIL DE 1993.

CONCEDE AUXÍLIO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) AOS TIMES PARTICIPANTES DOS JOGOS DA TAÇA EMANCIPAÇÃO EDIÇÃO 1993, PARA PAGAMENTO DO TRIO DE ARBITRAGEM.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido auxílio de 40% (quarenta por cento) aos times de futebol participantes dos Jogos da Taça Emancipação - Edição 1993 - para pagamento do Trio de Arbitragem, dos seguintes Clubes, localidades e datas:

UNIÃO	LINHA GENERAL NETO	02-05-93
ESTRELA DO MAR	LINHA FRANCESA BAIXA	09-05-93
GAÚCHO	ARROIO CANOAS	23-05-93
FORÇA E LUZ	BARÃO	30-05-93

Art. 2º - O custo do trio de arbitragem é de Cr$ 3.300.000,00, resultando no final dos jogos, o custo total e integral de Cr$ 13.200.000,00. O auxílio de 40% (quarenta por cento) aos Clubes de Futebol, soma o total de Cr$ 5.280.000,00

Art. 3º - O Clube de Futebol locatário, receberá Cr$ 1.320.000,00 após a realização da rodada em seu estádio, mediante apresentação do CGC do Clube.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Subvenções Sociais - 3231.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de abril de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30/04/93
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal